

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA E TOP CAR AUTO CENTRO LTDA – ME, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública , portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na QNF 21, Lote 40, loja 05, Av. Sandu – Taguatinga Norte – Brasília/DF, neste ato representada por seu **Sócio Diretor Sr. ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS**, portador da carteira de identidade nº 582.515, expedida pelo SSP/DF, CPF nº 214.178.731-91, tendo em vista o contido no Processo n.º 0095-0000215/2019-82-TCB, referente Ata de registro de Preços nº. 03/2019, do Pregão Eletrônico nº.04/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e Lei 13.303/16 , atualizada, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2020, de conformidade com o art.71 da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 08/2019 – TCB / TOP CAR AUTO CENTRO LTDA – ME e posteriores alterações.

3.2 E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente via Sistema SEI, dispensando a presença de testemunhas sem prejuízo das obrigações assumidas, e para que produza os efeitos a que se destinam.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 19/05/2020, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 20/05/2020, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 22/05/2020, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40367390)
verificador= **40367390** código CRC= **8CDC3FC3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047